CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO
PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE (16) 3172-1023 – 3172-5641
CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 60.243.409/0001-60
SITE: igarapava.sp.leg.br
E-MAIL: atendimento@igarapava.sp.leg.br

ANTEPROJETO DE LEI Nº 32/2022.

DE AUTORIA DO VEREADOR RINALDO GROU GOBBI, QUE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ESTABELECER PRIORIDADE NO ATENDIMENTO FONOAUDIÓLOGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DA FLUÊNCIA DA FALA, POPULARMENTE CONHECIDA COMO "GAGUEIRA", EM DETERMINADAS ÁREAS COMPETENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, etc...

Art. 1° - Autoriza o poder executivo estabelecer prioridade no atendimento fonoaudiólogo para pessoas com deficiência da fluência da fala, popularmente conhecida como " gagueira", em determinadas áreas competentes e dá outras providências.

Art. 2° - Serão beneficiados por esta Lei todas as pessoas com deficiência da fluência da fala, popularmente conhecida como "gagueira" que vierem a procurar ou que forem encaminhadas aos serviços oferecidos pelas Unidades Básicas de Saúde de Igarapava/SP.

Art. 3° - Aos beneficiados será assegurado o atendimento imediato, assim que solicitado pelo órgão competente, restando obrigatória a abertura de vagas imediatas para tratamento fonoaudiólogo ou outros disponíveis e necessários nas Unidades Básicas de Saúde de Igarapava.

Art. 4° - Para usufruir da prioridade prevista neste Anteprojeto de Lei é obrigatória a apresentação dos documentos pessoais, laudo médico e encaminhamento ao referido serviço, como disposto no artigo 1° deste Anteprojeto de Lei.

Art. 5°- Este Anteprojeto de lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, Igarapava/SP, 11 de maio de 2.022.

RINALDO GROU GOBBI
VEREADOR DA C. M. IGARAPAVA

Protocolo 12/05/2022 09:30
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava
Silvia Maria Carrer
Assessora da Presidência